LEI ORDINÁRIA Nº 3.796, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.095.668,61 (três milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	2	210.0010	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.51	1209	R$ 322.325,38
5	2	210.0011	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.51	1215	R$ 324.822,99
5	2	210.0012	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.51	1212	R$ 324.822,99
5	2	220.0001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2171	R$ 45.009,71
5	5	220.0002	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.39	1968	R$ 854.472,50
5	2	220.0006	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.93	1987	R$ 611.284,30
5	5	220.0007	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1920	R$ 512.930,74
5	5	220.0009	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1932	R$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$ 3.095.668,61**
Total					**R$ 3.095.668,61**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 3.095.668,61 (três milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme